



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Prefeitura Municipal de Quatá</b>
<b>Responsável</b>	Luiz Carlos Previlato, Cristiano Aparecido Rodrigues, Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira, Bruno Manoel Pellini Garcia, Luciane Gonçalves Leite Pecchio, Marcio Alexandre Camargo, Clayton Ferreira Lopes, Jorge Luiz Bedim Cardozo, Gustavo Pilizari.
<b>E-mail</b>	<b>compras@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Licitação para compra de “Gás de cozinha” conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	045.000.410	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG	UN	120	R\$440,00	R\$ 52.800,00
02	045.000.409	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13 KG	UN	400	R\$ 130,000	R\$ 52.000,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Gás de cozinha

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Análise de Riscos:

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto	Ação de Mitigação
Vazamento de GLP	Falha na válvula, transporte indevido ou má instalação.	Incêndio, explosão, intoxicação (asfixia).	Exigir conformidade com NBR 15514. Inspeção no recebimento.
Atraso na entrega	Logística ineficiente do fornecedor.	Paralisação de cozinhas e serviços (prejuízo à administração).	Aplicação de sanções contratuais, e cancelamento do contrato.
Botijão defeituoso	Falta de manutenção/reteste (requalificação).	Riscos graves de segurança e vazamentos.	Exigir lacre, selo INMETRO e laudo de validade da ANP.
Armazenamento	Local inadequado, fechado	Risco de alta	Definir local de armazenamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

**Irregular** ou perto de fontes de calor. periculosidade. externo, ventilado e sinalizado.

**Acidente no Transporte** Transporte inseguro (veículo inapropriado). Risco de periculosidade elevado. Exigir que a contratada siga normas de transporte de produtos perigosos.

Em suma: A justificativa foca na necessidade da contratação (evitar interrupção) para que os serviços essenciais como por exemplo; a merenda escolar sejam prejudicadas, e a análise de risco foca na segurança técnica do manuseio/armazenamento do inflamável, conforme normas técnicas vigentes.

## 1.5. Valor total:

Valor total da contratação será de aproximadamente R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

## 1.6. Registro de Preços: ( X ) SIM ( ) NÃO

## 2- Justificativa:

Justifica-se as necessidades de contratação para eventual compra de Gás liquefeito, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo suporte logístico adequado para a execução de programas, serviços e atividades cotidianas. O fornecimento contínuo e regular de gás GLP é essencial para a manutenção de atividades institucionais, como preparo de alimentos, consumo por servidores e usuários dos serviços públicos.

## 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Administração	47	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
Agricultura	438	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recurso Próprio
Cultura	557	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	Recurso Próprio
Educação	209	ATENÇÃO BÁSICA	Recurso Próprio
	309	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	QSE
	355	MERENDA ESCOLAR	Recurso Próprio
	367	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	Recurso Próprio
Esporte	477	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
Infraestrutura	409	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Recurso Próprio
Planejamento	487	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	Recurso Próprio
Promoção Social	129	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
	130	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
	170	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA CRAS	PAIF
	171	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA CRAS	FNAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Saúde	183	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
	210	ATENÇÃO BÁSICA	APS-SAÚDE
	220	VIGILANCIA SANIT. EPIDEMIOLOGICA	IGM-SUS
	241	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

#### **4- Condições de habilitação:**

A empresa contemplada deverá ter CNPJ ativo e CNAE relacionado a comércio de gás (GLP).

Apresentar alvará do Corpo de Bombeiros e da prefeitura municipal junto a autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) .

#### **5- Condições de execução do objeto:**

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, nos prazos e nas condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do contrato.

##### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a empenho pelo Setor Competente.

**A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 dias úteis a partir da solicitação do recebimento do empenho.**

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

##### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth, S/N, no horário: das 08:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h. Responsáveis: José Airton V. de Jesus e Fabrício Croscatto.

##### **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Os Botijões devem conter identificação da distribuidora, com lacre violado, sem ferrugens ou amassados; deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses, nos casos acima mencionados, o responsável pelo recebimento dos botijões não realizará o devido aceite e sua troca deverá ser efetuada em 24 horas, sem nenhum prejuízo à contratante.

##### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

12 meses.

##### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Fornecer Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas ANP, e Gás de Cozinha (GLP)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg de acordo com todas Normas da ANP.

## 6- Obrigações da contratada:

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 7- Gestão:

Luiz Carlos Previlato, Cristiano Aparecido Rodrigues, Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira, Bruno Manoel Pellini Garcia, Luciane Gonçalves Leite Pecchio, Marcio Alexandre Camargo, Clayton Ferreira Lopes, Jorge Luiz Bedim Cardozo, Gustavo Pilizari.

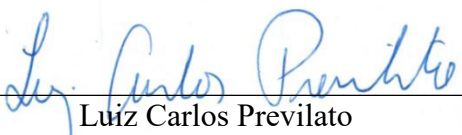
## 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa vencedora.


E-mail: [compras@quata.sp.gov.br](mailto:compras@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99720-3628

Quatá/SP, 02/02/2026.

  
Luiz Carlos Previlato  
Secretário de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
Cristiano Aparecido Rodrigues  
Secretário de Infraestrutura, urbanização e serviços

Documento assinado digitalmente  
 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO  
Data: 04/02/2026 22:21:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

---

Bruno Manoel Pellini Garcia  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

---

Luciane Gonçalves Leite Pecchio  
Secretária da Promoção Social

---

Marcio Alexandre Camargo  
Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAYTON FERREIRA LOPES  
Data: 09/02/2026 13:33:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ClaytonFerreira Lopes  
Secretário de Esporte e Lazer

---

Jorge Luiz Bedim Cardozo  
Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO PILIZARI  
Data: 09/02/2026 13:15:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Gustavo Pilizari  
Secretário de Cultura e Turismo